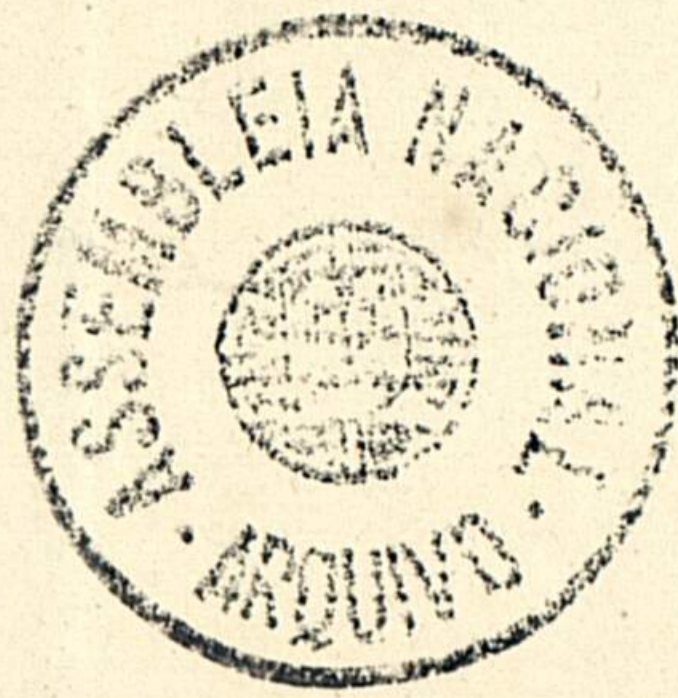


N.º 11. em L.º 24  
de Março de 1827

N.º 11. em L.º 24  
de Março de 1827

Senhores Deputados da Nação Portuguesa



184  
Cx 23

O Cidadão João Ignacio da Ponte, Primeiro Escripturario da Compadroaria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, tendo visto, na Sessão de 19 de Fevereiro ultimo, a decizão de não pertencer a esta Camara, o que expoz na Representação, que respeito um.º the dirigio, a cerca de sua Gratificação mensal de 108000 r.º, que pertencia, contada som.º des de 17 de Outubro de 1821, até fim de Julho de 1824, importante na mesma quantia de 3348666 r.º, a exemplo do Segundo Escripturario da mesma Repartição, José Siverio Gomes, não pode deixar em silencio, não só o facto que manifestou por esta occasião, do abuso praticado pelo Inspector de Revisitas Joaquim Bernardino de Sena, que servio de Interino Contador Fiscal, tendo committido a verdade a C.ª Rey, mas tambem de ter o m.º Inspector de Revisitas committido outro abuso no sequerim.º, que fez no anno de 1823, em que pediu para si a Gratificação de 138000 r.º mensaes, aquaes the foi concedida, por Aviso do Ministerio da Guerra de 25 de Novembro do m.º anno, e que the foi contada do 1.º de Setembro de 1807 em diante, gozando-a ainda incompetentem.º, por quanto tendo percibido aquella Gratificação até fim de agosto antecedente, na qualidade de Official do Bofete, que entao era da extinta Thesouraria Geral das Tropas da Divisão do Centro

Centro, em virtude do Aviso de 27 de Abril de  
1801, junto por copia, por haver servido na cam-  
panha do Roussillon, sendo-lhe considerada  
como maioria de Soldo, para preferer o vencim-  
to correspondente ao Lugar immediato de Com-  
missario Pagador, bem entendido que era em  
quanto não se lhe verificasse a effectividade de  
desto Emprego, o que aconteceu realizar-se,  
em 7 de dez. de Setembro del 807, em virtu-  
de de access, cessando-lhe por tal motivo des-  
de então a indicada maioria, em consequen-  
cia de ficar percebendo o respectivo Soldo, cujas  
circunstancias se annullarao tambem na ci-  
tada supplica, havendo decorrido 16 annos  
sem que reclamasse sem. vencimto, sendo no-  
entanto elleado a outros Lugares superiores,  
por antiguidade, ate que por esta simples cir-  
cunstancia finesse as funcoes de Contador Fis-  
cal, em cujo cargo achou a proposito por em  
pratica a referida reclamação, allegando tal-  
vez em seu abono a Graça que o Rey havia  
concedido, no anno de 1819, ao Official de Bo-  
fete que foi da m.<sup>ma</sup> extinta Thezour.<sup>a</sup> Antonio  
Joaquim do Cabo Finali, quando passou a  
exercer o Lugar de Administrador do Hospi-  
tal Real da Marinha, não se lhe tendo veri-  
ficado o access ao Lugar immediato de Com-  
missario Pagador, bem como ao subd. Inspecto-  
de

de Recostas, e por isso não estava em idénticas  
circunstancias; porém apezar de todos os inson-  
dáveis expellidos teve a fortuna de ser de-  
ferido, havendo já percibido mais de 3:000.000  
r.<sup>os</sup> pelo vencim.<sup>to</sup> de que se trata, contado des-  
de o sobrel.<sup>to</sup> mez de Setembro del'807, até ao  
prezente, e que lhe continua; assim como os  
10.000 r.<sup>os</sup> mensaes ao d.<sup>o</sup> Segundo Escriptura-  
rio, que inculcando ser o subbreuo direito,  
tambem por se combinarem em sentim.<sup>to</sup> de in-  
teresses particulares, corrigiram injustam.<sup>te</sup>  
o vencim.<sup>to</sup> dos mais Empregados, que não  
gizeram condescender no m.<sup>o</sup> modo de obrar,  
resultando haver já igualm.<sup>te</sup> percibido o re-  
ferido 2.<sup>o</sup> Escriptuario de Gratificação até  
ao prezente, a somma de mais de 700.000 r.<sup>os</sup>.  
Termos em que, tendo prezente o 5.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do Art.<sup>o</sup>  
36 Cap.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> Tit.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> da Carta Constitucional  
da Nova Portuguezá, recorre novam.<sup>te</sup> a esta  
Câmara, para que haja por bem tomar em  
consideração o exposto, exigindo do Governo  
todos os docum.<sup>tos</sup> relativos aos citados objectos,  
para inteiro conhecim.<sup>to</sup> de cauza, a fim de  
providenciar de prompto remedio, a favor  
da Fazenda Publica; parecendo coerente,  
que sendo concedido a todo obediência o que  
se acha expresso no 5.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do Art.<sup>o</sup> 115 Tit.<sup>o</sup> 8.<sup>o</sup>

da citada Carta, qualquer que seja a decisão  
desta Camara, deverá passar pelos transmi-  
tes marcados no Cap. 1.º do Tit. 4.º, a fim de  
se realizar completamente o direito de petição,  
reclamação, ou queixa; não acuzando o Go-  
verno de haver concedido as mencionadas  
Gratificações, visto a malicia com que se  
estorquirão, faltando-se a verdade do Alty,  
segundo a Ord. do R.º Liv. 5.º tit.º 10.

Liber 5 de Março del 1827.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

João Ignacio da Costa  
Quatro Reaes de 1000, p. pelo proprio m. p. e ap. m. p.  
de J. de M. de M. de M.  
B. de M. de M. de M.  
de M. de M. de M. de M.

Cópia

184  
ex 23



Requerimento de João Bernardino de Sena  
1841

Príncipe Regente Meu Senhor, avista da Informação de V. M. de vinte e hum do corrente, dada sobre o Requerimento de Joaquin Bernardino de Sena, Official de Regente dessa Thesouraria Geral do Serviço, ordenar que por elle se lhe continue a satisfazer mensalmente a maioría de soldo, que lhe foi arbitrado, quando foi com o Exército auxiliar a Coroa de Espanha, e que outro sim lhe seja satisfeita a referida maioría desde que, lhe foi suspensa. O que participe a V. M. Paço da Queluz em vinte e sete de Abril de mil oitocentos e hum = Duque de Lafões = Senhor Thesoureiro Geral das Tropas da Corte e Provincia da Estremadura = Regente e executor = Belém seis de Maio de mil oitocentos e hum = Regado.

Esta conformado.

João Ignacio da Costa

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR